

DECRETO N° 1562-02/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal n° 2042-02/2022, de 20 de outubro de 2022, DECRETO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
10.301.0107.2024 – GESTÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.3.90.48.000000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o Excesso de Arrecadação do ano de 2022 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de outubro de 2022.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Raquel Andréia Klein Diehl
Secretária Municipal de Administração e Fazenda